



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1639/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		107.000,00
02 06 01	Sector Serviços Públicos	
316	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMA
107.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 00100	01	TESOURO
100042		SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 107.000,00

Artigo 3o.- Fica autorizado a suplementação de dotação se necessário.

Artigo 4o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 5o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.


ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo expediente


JAQUELINE POLIZEL DE LIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 367A

Página 3 de 3

totum" a Lei nº 1.593, de 17 de abril de 2020, que altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 1.280/2015 que dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo para Outorgar Concessão Administrativa relativa a Bem Público Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo expediente

JAQUELINE POLIZEL DE LIVEIRA

Procuradora Jurídica

Artigo 3o.- Fica autorizado a suplementação de dotação se necessário.

Artigo 4o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 5o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo expediente

JAQUELINE POLIZEL DE LIVEIRA

Procuradora Jurídica

LEI Nº 1639/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 107.000,00

02	0601	Setor Serviços Públicos
316	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMA
107.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 00100	01	TESOURO
100042		SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 107.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		107.000,00
02 06 01	Setor Serviços Públicos	
316	15.452.0007.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMA
107.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 00100	01	TESOURO
100042	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **107.000,00**

Artigo 3o.- Fica autorizado a suplementação de dotação se necessário.

Artigo 4o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 5o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


PAULO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
256	18/02/2021	Elaine
DIV:		



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

PROJETO Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		107.000,00
	02 06 01 Setor Serviços Públicos	
316	15.452.0007.1002.0000OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMA	
107.000,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R.: 00100	01 TESOUREIRO	
100042	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **107.000,00**

Artigo 3o.- Fica autorizado a suplementação de dotação se necessário.

Artigo 4o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 5o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 20/2021
Data: 12/02/2021 - Horário: 14:42
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 007/2021, que em suma dispõe: **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECÍFICA.**

O Projeto de Lei tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Especial no Setor de Serviços Públicos, para suportar despesas de contrapartida a ser aplicada na execução de obra de pavimentação asfáltica do trecho que liga a Avenida da Saudade até Rua Regente Feijó e o Loteamento Jardim da Oliveiras, com execução de guias e sarjetas, para melhoria do sistema viário do Município. O valor a ser recebido do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional é no importe de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessitando de contrapartida do Município para execução da obra, razão pela qual solicitamos autorização dessa Egrégia Casa para abertura do crédito especial e alteração do PPA e LDO.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, estas Egrégias Casas, através dos Senhores Vereadores, hão de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Exmo. Senhor

PAULO CESAR CARDOSO DE SOUZA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias

Nesta